



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5475 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Agrega Oficial ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de fevereiro de 1992, o Cel PM RE 00211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO, por assumir as funções de Secretário de Estado Chefe da Casa Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 2504 do dia 27/03/1982

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2425 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1982.

Força Oficial do Quadro de Oficiais
Policiais Militares da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica nomeado para o Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de fevereiro de 1982, o Sr. ALMEIDA OLIVEIRA SAMPAIO, por assumir as funções de Secretário de Estado Chefe de Casa Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1982, 1049 da República.

OSVALDO PIRES FILHO
Governador